

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS
CNPJ: 17.324.357/0001-28**

DATA, HORA E LOCAL: 29 de janeiro de 2020, às 15:00h, no endereço da filial da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.652.684/0001-62 (“Administradora”), situada na Rua Surubim, 373, 1º andar, Cidade Monções, Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Realizada por meio de correio eletrônico em 08 de janeiro de outubro de 2020, nos termos do Artigo 35, § 1º do Regulamento do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Adriana Ribeiro, e Secretário: Sr. Douglas Silva.

PRESENÇA: (i) cotistas representando 4,6252% do total de cotas emitidas enviaram suas manifestações de voto, seguindo as orientações da convocação realizada em 08 de janeiro de 2020, que seguem como anexo à presente ata (Anexo I); (iii) representantes do Gestor do Fundo; e (iv) representantes da Administradora do Fundo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

I) A aprovação da distribuição primária da 3ª emissão (“3ª Emissão”) de cotas do Fundo, em série única, sendo que a oferta será realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, autorizada a atuar na qualidade de coordenadora líder da oferta da 3ª Emissão (“Coordenadora Líder”), podendo contar ainda com outras instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, por ela selecionadas e contratadas, para atuar como coordenadores e/ou distribuidores, conforme faculta o artigo 31, parágrafo único, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”), e demais normativos aplicáveis, sendo que as cotas objeto da 3ª Emissão serão listadas e negociadas secundariamente no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), bem como de suas principais características (“Oferta”), incluindo:



- a) o volume inicial da Oferta será de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Valor da Oferta"), observado que a quantidade de cotas da 3ª Emissão poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até 20% (vinte por cento) das cotas da 3ª Emissão inicialmente ofertadas;
- b) a possibilidade de distribuição parcial das cotas da 3ª Emissão no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o valor mínimo de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Valor Mínimo"), conforme disposto nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400/03, sendo certo que caso o Valor Mínimo não seja atingido, a Oferta será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta;
- c) o preço unitário de emissão por nova cota no âmbito da 3ª Emissão de R\$ 113,75 (cento e treze reais e setenta e cinco centavos), definido com base no valor patrimonial da cota do Fundo em 06/01/2020, auferida pelo resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas existentes ("Preço de Emissão"), que somado à taxa de distribuição primária devida pelos investidores, no valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), referida no item "d" abaixo ("Taxa de Distribuição Primária"), perfaz o montante total de R\$ 118,24 (cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos) por nova cota;
- d) os custos decorrentes Oferta serão arcados pelos investidores que venham a adquirir as cotas da 3ª Emissão, por meio do pagamento da taxa de distribuição no mercado primário, prevista nos termos do §5º, artigo 22 do Regulamento;
- e) as cotas da 3ª Emissão que não forem efetivamente subscritas e integralizadas dentro do prazo de até 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, ou até a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, o que ocorrer primeiro, deverão ser canceladas;
- f) Os Cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever as novas Cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio do Fundo, fazendo jus ao direito de preferência os Cotistas que estiverem inscritos no registro de Cotistas ou registrados na conta de depósito como Cotistas na data de realização da Assembleia, por prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 22 do Regulamento; e



- g) a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia, incluindo, sem limitação, (1) detalhar os termos e condições da Oferta, bem como definir os termos e condições não previstos nas alíneas “a” a “f” acima; (2) elaborar e divulgar o prospecto da Oferta, firmar todos os documentos e contratos necessários para a implementação da Oferta; e (3) submeter a Oferta a registro perante à CVM e B3.

II) Em sendo aprovada a distribuição primária da 3ª emissão (“3ª Emissão”) de cotas do Fundo, em série única, aprovar a possibilidade de cessão do direito de preferência, nos termos do art. 22, §6º do Regulamento do Fundo.

DELIBERAÇÕES: Verificado o quórum, a Assembleia foi instalada em primeira convocação, considerando o envio de manifestação de votos por cotistas detentores de 4,6252% das cotas emitidas, atendendo assim ao disposto no Artigo 35, § 6º do Regulamento do Fundo.

Inicialmente os representantes da Administradora sugeriram que a presidência e a secretaria da assembleia fossem ocupadas pela Sra. Adriana Ribeiro e pelo Sr. Douglas Silva, respectivamente, o que foi acatado por todos os presentes e informaram que a presente ata seria elaborada em forma de sumário, garantindo-se o direito a todos os cotistas de apresentar manifestação de voto, com eventuais observações, por escrito, que ficará arquivada na sede da Administradora.

Ultrapassadas as questões iniciais, a Presidente da assembleia fez a leitura da convocação e colocou em votação os itens da ordem do dia:

Com relação à **Primeira Ordem do Dia**, foi **APROVADA** pelos cotistas detentores de 4,6252% das cotas emitidas a distribuição primária da 3ª emissão (“3ª Emissão”) de cotas do Fundo, em série única, sendo que a oferta será realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição da Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., autorizada a atuar na qualidade de coordenadora líder da oferta da 3ª Emissão (“Coordenadora Líder”), podendo contar ainda com outras instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, por ela selecionadas e contratadas, para atuar como coordenadores e/ou distribuidores, conforme faculta o artigo 31, parágrafo único, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”), e demais normativos aplicáveis, sendo que as cotas objeto da 3ª Emissão serão listadas e negociadas



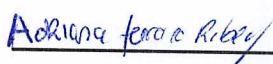
secundariamente no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), bem como de suas principais características ("Oferta"), considerando que a deliberação depende de aprovação da maioria dos presentes, nos termos do Artigo 20, da ICVM 472.

Com relação à **Segunda Ordem do Dia**, foi **APROVADA** pelos cotistas detentores de 4,6232% das cotas emitidas a possibilidade de cessão do direito de preferência, nos termos do art. 22, §6º do Regulamento do Fundo, considerando que a deliberação depende de aprovação da maioria dos presentes, nos termos do Artigo 20, da ICVM 472., sendo certo que cotista detentor de 0,002% do total de cotas emitidas, se absteve em relação a referida ordem do dia

Fica a Administradora autorizada a tomar as providências necessárias para implementar as deliberações tomadas pelos cotistas.

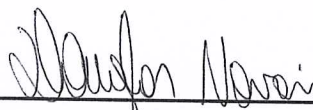
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.



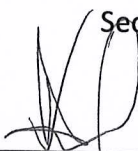
Adriana Ribeiro

Presidente



Douglas Silva

Secretário



Vitor Delduque
Procurador

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.


Telma Silmara da Silva

Administradora

